**PROJETO DE LEI N° 07, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso gratuito de um terreno urbano público de propriedade deste Município á Empresa ADILSON JOSÉ MANOEL & CIA LTDA – ME e dá outras providências".***

O Prefeito do Município de Careaçu, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso gratuito de um terreno urbano público, com as seguintes medidas e confrontações: de frente para a Rua A 40,00 metros; ao lado direito fazendo divisa com a propriedade da Sr. Sebastiana dos Santos Couto 115,00 metros, aos fundos 10,00 metros e ao lado esquerdo confrontando com a Empresa Fundição Careaçu 110,00 metros contendo a área de aproximadamente 3.150,00 (três mil cento e cinqüenta metros quadrados), situada na Rua A, Distrito Industrial, deste Município, conforme mapa anexo, por prazo 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, com a finalidade de instalar no local uma empresa de Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção.

**Art. 2º** A cessão de uso gratuito que se refere o artigo 1º se dará pelo Município de Careaçu/MG, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de cessão.

**Art. 3º** Resolve-se, a qualquer tempo, esta cessão de uso gratuito de imóvel urbano público, independentemente de notificação, com o descumprimento da cessionária de quaisquer condições estabelecidas no contrato de cessão, retornando o imóvel imediatamente ao Município, com todas suas benfeitorias, sem qualquer indenização seja a que título for.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Março de 2018.

Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a aprovação do presente Projeto de Lei, é de uma necessidade imperiosa. Senão vejamos:

É fato público e notório que, o maior problema, não só municipal, mas do mundo inteiro é a falta de emprego.

Nos municípios pequenos, como o nosso querido Município de Careaçu/MG, o problema é maior, pois sem empregos e por conseqüência, sem maiores perspectivas, os nossos jovens se transferem para outras cidades, em busca de emprego.

De forma que, a cidade perde muito dos seus filhos, e nossos irmãos, que com isso, não podem viver em sua terra natal.

O presente projeto de lei, visa conceder o uso gratuito de um bem público, no caso um terreno sem benfeitorias, para uma empresa do ramo de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, que deverá empregar de 09 a 25 pessoas do Município, o que irá gerar empregos e rendas, para os futuros empregados.

Com novos empregos e novas rendas, todos têm a ganhar. Os empregados terão salários garantidos, estes por sua vez, terão meios, para comprar, consumir, diante do integrarão o mercado consumidor, ajudando pro conseqüência o comércio e a agricultura local.

O povo de Careaçu/MG., não só precisa, mas sobretudo merece uma atenção melhor neste sentido, com a geração de novos empregos no local.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a aprovação deste Projeto de Lei, é um avanço para o

Município, é um aplauso de louvor ao progresso e à população local, feito pelo Executivo e Legislativo Municipais.

Confiantes no nobre espírito público que norteia esta Honrada Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sem mais, para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossas Excelências, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

TOVAR DOS SANTOS BARROSO

- Prefeito Municipal -

# MEMORIAL DESCRITIVO

**ESTE MEMORIAL REFERE-SE AO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE LOTE URBANO.**

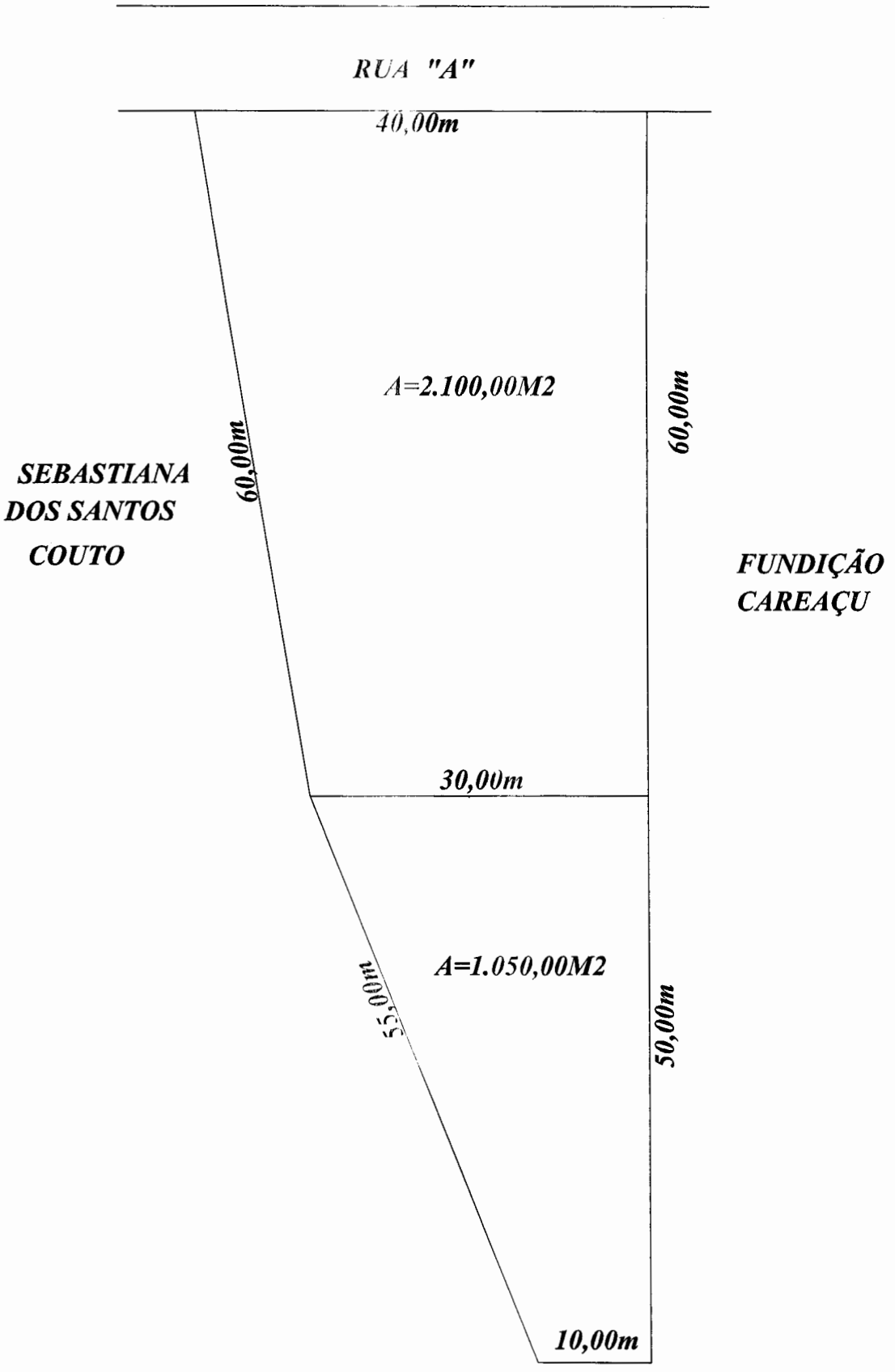
**LOCAL: RUA A, CAREAÇU, MG**

DESCRIÇÕES DO PERÍMETRO:

O lote começa na Rua A, segue por ela por 40,00m, vira a direita e segue por 110,00m confrontando com a Fundição Careaçu, vira a direita e segue ao fundo por 10,00m, vira a direita e segue por 55,00m confrontando com Sebastiana dos Santos Couto, inclina-se um pouco a direita e segue por 60,00m confrontando com o Sr. Sebastiana dos Santos Couto até encontrar o ponto inicial na Rua A, onde finda perfazendo um total de 3.150,00m2 (três mil cento e cinquenta metros quadrados)

Careaçu, 12 de março de 2018.

Edione Sílvia Ferreira
Arquiteta e Urbanista – CAU: A19.326-7




*LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO*
*ÁREA TOTAL = 3.150,00M2*

*AQR. EDIONE SÍLVIA FERREIRA*
*CAU A19.326-7*